



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO**

Requisição nº 207 - Farm/H Gu Santiago
NUP: 64595.004130/2022-75

Santiago, RS, 11 de agosto de 2022.

Do Chefe da Farmácia

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Dispensa eletrônica para aquisição de medicamento de custo elevado.

Referências:

a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 -
Instruções Gerais para realização de Licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).

b) Inciso I, do Art. 21, da Instrução Normativa
SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017

Anexos: 1) mapa comparativo/pesquisa de preços

1- Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar a requisição do medicamento constante no quadro abaixo, em benefício de paciente contemplado com Processo de Aquisição de Medicamento de Custo Elevado para Tratamento Prolongado, conforme BAR Nr 26, de 22 de julho de 2022.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO

Sector Requisitante: Farmácia

Responsável pela Demanda: Maj Ricardo

CPF: 43809537004

E-mail: farmaciahgust@hotmail.com

Telefone (ramal): 55 3251 2888

2.1. Justificativa da necessidade da aquisição pretendida.

Não há pregão vigente para aquisição do item e nem Registro de Preços que permita aquisição do medicamento na modalidade adesão a atas. A aquisição atende processo de Medicamento de Custo Elevado para Tratamento Prolongado e o fornecimento do medicamento ao paciente é de caráter emergencial, não havendo assim tempo hábil para elaboração de novo edital contendo o item.

2.2 Quantidade de material a ser contratada:

Item	Objeto	Unidade	Quant	Valor de referência	Valor total
I	Finasterida, composição associada à doxazosina mesilato, concentração 5	Comprimidos	120	R\$ 2,92	R\$ 350,40

mg + 2mg, comprimidos.

2.3. Previsão de data de entrega do material:

Entrega em remessa única, 15 dias após recebimento da nota de empenho.

2.4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome/CPF: RICARDO BALDISSERA - Maj / CPF 438.095.370-04

Nome/CPF: JÉSSICA SOARES SACCO – Sgt / CPF 013.836.460-58

CIENTE

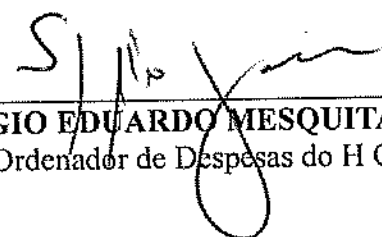

RICARDO BALDISSERA - Maj
Chefe da Farmácia/H Gu Santiago


CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição por dispensa eletrônica nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
2. Autorizo o Setor de Aquisição adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, por dispensa eletrônica, segundo as normas em vigor.
3. Caso o resultado da dispensa eletrônica seja desvantajoso para a administração ou não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas, de acordo com a letra a) do inciso III da lei 14.133/21, autorizo a aquisição junto ao fornecedor **Loana Dal Carobo Bocchi CNPJ 18.694.159/0001-19** conforme pesquisa de preços (Anexo I).
4. Para fins da Lei 14.133/21, empregar os Recursos da Fonte: _____
ND: _____, PTRes: _____
5. Publique-se.

Hospital em Santiago, RS, 11 de agosto de 2022.


SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI - TC
Ordenador de Despesas do H Gu Santiago



MINISTÉRIO DA DEFESA

**EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 207

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP:64595.004130/2022-75)

OM: Hospital de Guarnição de Santiago

Setor Requisitante: Farmácia

Responsável pela Demanda: Major Ricardo Baldissera

CPF: 438.095.370-04

E-mail: farmaciahgust@hotmail.com

Telefone: 55 3251 2888

1. OBJETO:

Item	Especificação do Objeto	Catmat/ Catser	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
1	Finasterida, composição associada à doxazosina mesilato, concentração 5 mg + 2mg, comprimidos.	429055	Comp	120	R\$ 2,92	R\$ 350,40

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço Rua Bento Gonçalves, 2500, Bairro Jardim das Palmeiras, Santiago – RS, CEP 97709-015.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. **JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:** o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3. Arcar com as despesas do transporte dos materiais até o local da entrega.
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

h